ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 14.529/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CAEES, implantação de EMEI centro e demais justificativas constantes no Processo Administrativo – Memorando – n. 8.879/2025, os imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Soledade/RS, sob os números 19.399 e 19.400, situados, respectivamente, no Lote n. 16, da quadra "36", Zona Centro, em Soledade/RS, com área de 198,00 m², com um prédio de alvenaria, de um único pavimento, com área construída de 150,00 m², de n. 545 da Av. Mauricio Cardoso e o Lote n. 17, da quadra "36", Zona Centro, em Soledade/RS, com área de 1.677,00 m², com um prédio comercial em alvenaria, de dois pavimentos com áreas construída de 2.279,55 m², de n. 525 da Av. Mauricio Cardoso, que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Do Lote n. 16:

Distante em 56,00 da esquina com a Rua Benjamin Constante,
Oeste, com a Av. Mauricio Cardoso em 9,00m; Norte, em 22,00m; Leste, em 9,00m ambos os lados com o Lote n. 17; Sul, com parte do Lote n. 15 em 22,00m; no quarteirão formado por mais as Ruas Rio Branco e Bento Gonçalves.

Do Lote n. 17:

Distante em 27,50 m da esquina com a Rua Benjamin Constant,
Oeste, com a Av. Mauricio Cardoso em 28,50m; Norte, com os lotes n. 18-A, 18, 19 e 20 numa linha reta de 50,00m; Leste, com lote n. 21 e parte de 02 numa linha reta de 37,50m; Sul, partindo da Av. Mauricio Cardoso rumo leste, em 22,00m; após toma direção sul em 9,00mambos os segmentos com o Lote n. 16, daí retoma rumo Leste em 28,00com parte do Lote n. 15, no quarteirão formado por mais as Ruas Rio Branco e Bento Gonçalves.

Art. 2º. Fica atribuído o valor da desapropriação de R$ 4.205.220,58 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) para ambos os imóveis, nos termos das avaliações constantes no procedimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registrado sob nº 14.529/2025
Soledade 12 / 12 / 2025

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal